



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PORTARIA - Nº 262/2014 – PAD 01/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas/PB, **GERALDO TERTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: As irregularidades formalizadas pelo Secretário de Educação, o Sr. **JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES**, através do Memorando Interno nº 001/2014, datado de 19 de outubro de 2014, que denuncia a suposta prática de abandono do cargo pelo servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no **art.152 da Lei Nº 002/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**, atribuída ao servidor **CÍCERO BERNARDO CESAR**, MAT. 289 Professor Classe A Efetivo, CPF nº 001.304.994-12, RG nº 2173555, residente e domiciliado no Sítio Caico, s/nº, Cacimbas/PB.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior e com fulcro no art. 162 e ss. do Estatuto do Servidor Municipal, Lei nº 002/2003, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **OLAVO SILVA PEREIRA**: Mat. 128, Professor Efetivo, designado para exercer Secretário Municipal de Comunicação, **ADRIANO OLIVEIRA LEITE**: Mat. 435, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Finanças; e **MARILEUSA FERREIRA RAMOS**: Mat. 235, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo presidida pelo primeiro integrante **OLAVO SILVA PEREIRA**, todos pertencentes ao Quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Cacimbas, 22 de Outubro de 2014.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

